

LEI Nº 04198
DE 15 de Abril de 1998

Abre Créditos Suplementares
Até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitado o disposto no Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora Dos Dourados,
Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos
suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa
fixada no Orçamento para o exercício de 1998.

Parágrafo único - Para abertura dos créditos
suplementares de que trata este artigo, observa-se o
disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das
Damas, em 15 de Abril de 1998.

Jose Americo de Almeida Filho
JOSE AMERICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal